

- 1 ) O leilão será realizado no dia 20 de agosto de 2020, as 20:00hs através do sistema virtual, com transmissão pelo canal web Lance Rural;
  - 2 ) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 27/07/2020, postados no site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) no sistema de pré lance;
  - 3 ) Para a oferta de lance nos lotes do 2º Remate Virtual 3 DE OUROS, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) (Aba Cadastro);
  - 4 ) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
  - 5 ) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance, será por telefones, e-mail ou whatsapp;  
Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, os
  - 6 ) animais em suas respectivas propriedades, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;
  - 7 ) Os animais irão a leilão tendo como preço base os valores lançados no sistema de pré lance;  
Durante o Pré-lance os animais estarão LIBERALMENTE A VENDA. **As cabanhas vendedoras, se reservam do direito de**
  - 8 ) **analisar propostas de clientes e autorizar ou não a venda antes do término do período do remate (Durante o período do pré lance);**
  - 9 ) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:  
**1ª opção:** 50 parcelas, sendo 01 (uma) dia 21/08/2020, e as 49 (quarenta e nove) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 05 de cada mês;  
**2ª opção:** 25% de desconto para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo 01 (uma) paga no dia 21/08/2020, e as 05 (cinco) restantes com vencimento no dia 21 de cada mês;  
**3ª opção:** 20% de desconto para pagamento em 12 (doze) parcelas, sendo 01 no dia 21/08/2020, e as 11 (onze) restantes com vencimento no dia 21 de cada mês;  
**4ª opção:** 15% de desconto para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo 01 no dia 21/08/2020, e as 23 (vinte e três) restantes com vencimento no dia 21 de cada mês;  
**5ª opção:** 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;
- Obs.: Para os animais vendidos antes do término do Remate, a data base para apuração dos vencimentos será a data de efetivação da venda e assinatura do borderô de compra;**
- 10 ) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), sendo cobrado do comprador no ato do acerto de contas da compra;  
O comissionamento da leiloeira, trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto, e
  - 11 ) havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre vendedor e comprador, não inclui o alterações no comissionamento do escritório;
  - 12 ) Imediatamente após o encerramento do leilão, e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
  - 13 ) O comprador, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação por e-mail para retirada do animal;
  - 14 ) Após o recebimento do e-mail da liberação do animal, o comprador dá à Cabanha, um prazo de 10 dias para a entrega do animal. A Cabanha entregará os exames do animal devidamente em dia, acompanhado da GTA de transporte;
  - 15 ) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
  - 16 ) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
  - 17 ) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
  - 18 ) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
  - 19 ) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos vendedores após a quitação da totalidade das parcelas;  
A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador que, por sua vez, assume integral responsabilidade
  - 20 ) pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
  - 21 ) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte, bem como as custas de transferência do animal junto a ABCCC, deverão transcorrer por conta do comprador;
  - 22 ) Todas as fêmeas anunciadas como prenhas, têm diagnóstico de prenhas positiva, fornecido por um médico veterinário;
  - 23 ) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao comprador;  
As Cabanhas vendedoras, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo
  - 24 ) on line (pré lance). A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
  - 25 ) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.